DECRETO Nº 3422 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

Cria Escolas Rurais no município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1001-1323/CC, de 16 de setembro de 1.987,

D E C R E T A:

Art. 1º **-** Ficam criadas, no município de Jaru as seguintes Escolas Rurais:

- Casimiro de Abreu -localizada na linha 630;

- Miguel Couto - localizada na linha 591;

- Gonçalves de Magalhães - localizada na linha 26, BR 364 Seringal 70;

- Luís Camões - localizada na linha 605, Travessão 14;

- Joaquim Costa Ribeiro - localizada na linha 24;

- Alexandre Rodrigues Ferreira - localização 591, linha B;

- Silveira Martins - localização: travessão 14;

- Augusto dos Anjos - localizada na linha 605, travessão 10;

- Manuel Botelho de Oliveira - localizada na linha 623;

- Cacilda Becker - localizada na linha 628;

- Tobias Barreto - localizada na linha 660;

- Érico Veríssimo - localizada na linha 623;

- Mário Andrade - localizada na linha 628, Gleba 73, lote 42;

- Marechal Costa e Silva - localizada na linha 610 - NUAR Bom Jesus;

- Raposo Tavares - localizada na linha 24, lote 28; e

- Dolores Duran - localizada na linha 621.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 21 de setembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador